



PROCESSO Nº 50500.118000/2022-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO A USUÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º andar – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.802-060, representada neste ato pelos seus diretores, os Senhores **CARLOS ALBERTO FREITAS e EMAURI GOMES GASPARG JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.118000/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 18/07/2024 e término em 18/07/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados 015/2022, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do contrato equivale a quantia de **R\$ 15.726.730,51 (quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço de Gerenciamento e Qualidade de Serviços de TI	Mês	24	35.807,57	859.381,68
	2	Serviço de Supervisão de Atendimento ao Usuário	Mês	24	19.371,73	464.921,52
	3	Serviço de Atendimento Remoto ao Usuário (Atendimento Nível 1)	Mês	24	15.328,94	367.894,56
	4	Serviço de Suporte Técnico Remoto e Presencial ao Usuário (Atendimento Nível 2)	Mês	24	200.455,40	4.810.929,55
	5	Serviço de Monitoramento (NOC) Presencial 24x7	Mês	24	92.452,58	2.218.861,92
	6	Serviço de Supervisão da Sustentação de Infraestrutura de TIC	Mês	24	21.189,44	508.546,56

7	Serviço de Administração de Sustentação Tecnológica On-premise e Nuvem	Mês	24	51.770,00	1.242.480,00
8	Serviço de Administração de Rede de Dados	Mês	24	24.508,77	588.210,48
9	Serviço de Segurança da Informação	Mês	24	42.623,95	1.022.974,80
10	Serviço de Administração de Sistemas Operacionais	Mês	24	28.900,72	693.617,28
11	Serviço de Administração de Bancos de Dados	Mês	24	51.770,00	1.242.480,00
12	Serviço de Gestão de Identidades	Mês	24	25.885,00	621.240,00
13	Serviço de Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações	Mês	24	45.216,34	1.085.192,16
VALOR TOTAL					15.726.730,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 15.726.730,51 (quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho:173861;

Elemento de Despesa: 339040-10 e 339040-11;

Nota de Empenho: 2024NE000276.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 786.336,53 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO FREITAS
EMAURI GOMES GASPAS JUNIOR
Diretores



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24659112** e o código CRC **F462BB78**.